



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: @fax_unidade@ - www.suframa.gov.br

TERMO ADITIVO Nº31/2020

Processo nº 52710.001604/2014-74

Unidade Gestora: [CGLOG]

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 034/2016 – EDRR, QUE ENTRE SI FAZEM A **RORAIMA ENERGIA S.A** E A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA)**.

A **RORAIMA ENERGIA S.A**, com escritório situado à Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro da cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, Concessionária de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, conforme Contrato nº 4/2018 – ANEEL, CNPJ nº 02.341.470/0001–44, a seguir denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, representada neste ato por sua Gerente do Departamento Comercial, Sra. Dilean Vieira Gonzaga Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.721.072–49, portador da Carteira de Identidade nº 152437, expedida pela SSP/RR e por seu Gerente do Departamento de Operação, Manutenção e Distribuição, Sr. César Augusto Torres Bezerra, CPF/MF sob o nº 320.429.062–04, portador da Carteira de Identidade nº 785.035, expedida pela SSP/AM, nomeados pela Portaria DTC nº 2/2019 de 04 de fevereiro de 2019 e DFP Nº 28/2020 de 09 de junho de 2020, respectivamente; e de outro lado a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA**, com endereço na Av. Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP: 69.075–830, Distrito Industrial, Manaus/AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.407.029/0001–43, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, Sr. Sandro Rogério Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.683.048–48, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020290204–5, expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.663–SEI, de 26 de abril de 2019, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 81, de 29 de abril de 2019 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, a seguir denominado simplesmente **CONSUMIDOR**; têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado para atendimento à unidade consumidora com código **00414085**, localizada na **Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 1662, bairro São Vicente**, Boa Vista/RR, de acordo a autorização SUFRAMA sei! **0772402**, tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.001604/2014–74 elaborado conforme disposições da Lei 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo definido no Termo Aditivo nº 26/2020 ao Contrato nº 14/2016.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Alterar, no preâmbulo, representante legal da empresa **RORAIMA ENERGIA S.A**, de **Jocely Ferreira Lima**, CPF/MF sob o nº 446.534.332-91, portador da Carteira de Identidade nº 123719, expedida pela SSP/RR para **César Augusto Torres Bezerra**, CPF/MF sob o nº 320.429.062-04, portador da Carteira de Identidade nº 785.035, expedida pela SSP/AM.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2016 e de seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Torres Bezerra**, **Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS**, **Usuário Externo**, em 21/07/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Rogério Ferreira Gomes**, **Ordenador de Despesas**, em 23/07/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernaldo Gonçalves da Silva Filho**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/07/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvanio da Silva Paiva**, **Chefe de Seção**, em 24/07/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0794257** e o código CRC **7DCEEE4**.